




Proposição: PELOR - PROJETO DE EMENDA À
LEI ORGÂNICA
Número: 000006/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/09/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

“Acrescenta o inciso XII ao artigo 3º da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprova a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei Orgânica Municipal o inciso XII ao artigo 3º com a seguinte redação:

"XII- a vedação a adoção de qualquer tipo de ato ou medida que impeça ou restrinja o livre exercício das garantias e liberdades individuais, bem como que implique ou resulte em segregação de pessoas."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2021.

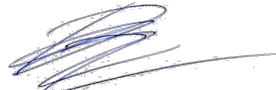


Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

Subscritores:



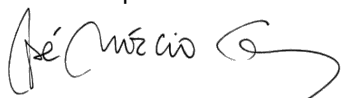
André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



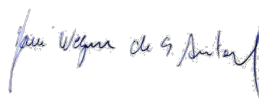
Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC



Assinado via intranet